



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 063/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Mauá, 2457 - Zona 3, Maringa-PR., inscrita no CNPJ/MF n.º. 37.365.700/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 90898787-02.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 294/2021 – Pregão Presencial n.º 168/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 64.597,03 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e três centavos)**, correspondente ao acréscimo de quantitativo dos 049, 065, 076, 079, 098, 130, 172, 173, 182, 210, 256, 258 e 272, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 815.421,53 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 14 de setembro de 2022.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto n.º 006/2021  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00